

MPPR	ATA DE REUNIÃO	23/05/2014
PROJETO SEMEAR DE ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

Unidade Responsável: Procuradoria-Geral de Justiça

1. Dados Gerais:

Reunião Ordinária do Grupo de Discussão e Trabalho - GDT: 23/05/2014 – 8h30min–18h
Sala do Conselho Superior do Ministério Público

2. Pauta da Reunião:

<i>1) Debate sobre sugestões a serem encaminhadas para elaboração de ato-conjunto a ser celebrado pela Procuradoria-Geral de Justiça e a Corregedoria-Geral do Ministério Público sobre o perdimento cautelar de bens apreendidos em decorrência do tráfico de drogas (apreciação do levantamento dos bens apreendidos em decorrência do tráfico de drogas nos Municípios, apresentados pelos representantes dos Grupos de Estudos, bem como das sugestões, dúvidas freqüentes, modelos compilados e demais materiais relacionados ao assunto);</i>
<i>2) Análise do Relatório II do Núcleo de Pesquisa em Criminologia e Política Penitenciária – NUPECRIM, vinculado à Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU/PR, “sobre a quantidade de drogas para uso ou tráfico e a necessidade de regulamentação”, e discussão sobre as providências a serem tomadas pelo Grupo de Discussão e Trabalho em face do documento;</i>
<i>3) Formação das redes de serviços nas Comarcas. Relatório sobre a reunião realizada em Ponta Grossa para execução do projeto-piloto a ser replicado nas demais Comarcas;</i>
4) Assuntos Gerais: <i>Definição da data da próxima reunião do Grupo de Discussão e Trabalho.</i>

3. Participantes:

1) Gilberto Giacoia – Procurador-Geral de Justiça - Presidente do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas;
2) Cristina Corso Ruaro – Promotora de Justiça – Coordenadora do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas;
3) Adélia Souza Simões - Promotora de Justiça – Representante do Grupo de Estudos Jerônimo de Albuquerque Maranhão, de Ponta Grossa;
4) Ângelo Mazzuchi Santana Ferreira – Promotor de Justiça - Representante do Grupo de Estudos Saulo Ferreira, de Cascavel;
5) Bianca Nascimento Malachini - Promotora de Justiça - Representante do Grupo de Estudos Aristeu Santos Ribas, de Curitiba;
6) Emiliano Antunes Motta Waltrick – Promotor de Justiça - Representante do Grupo de Estudos Jerônimo de Albuquerque Maranhão, de Ponta Grossa;
7) Fábria Teixeira Fritegotto Gimenez – Promotora de Justiça – Representante do Grupo de Estudos Aparecido Rodrigues, da Região Metropolitana de Curitiba;
8) Fábio Cirino dos Santos – Promotor de Justiça – Representante do Grupo de Estudos Paulo Rubens Madureira, de Guarapuava;
9) Francisco de Carvalho Neto – Promotor Substituto – Representante do Grupo de Estudos Octacílio Vieira Arcoverde, de Francisco Beltrão;
10) Letícia Soraya de Souza Prestes Gonçalves – Assessora PGJ.

MPPR	ATA DE REUNIÃO	23/05/2014
PROJETO SEMEAR DE ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

Unidade Responsável: Procuradoria-Geral de Justiça

4. Resumo da Reunião

1) Os trabalhos foram inaugurados pela Promotora de Justiça **Cristina Corso Ruaro**, Coordenadora do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas e do Projeto Semear de Enfrentamento ao Alcool, Crack e Outras Drogas, que cumprimentou aos Promotores de Justiça integrantes do Grupo de Discussão e Trabalho – GDT presentes e submeteu à apreciação a sugestão de que antes de abordar os itens da pauta da reunião o Grupo assistisse ao Painel Internacional sobre Segurança que estava sendo exibido ao vivo e on-line pelo portal do jornal Estadão de São Paulo, e tinha como tema a análise econômica das políticas de guerra contra as drogas, cujo link foi encaminhado pela Promotora de Justiça **Maria Aparecida Mello da Silva Losso**, sugestão que contou com a anuência de todos. **2)** Após a exibição do Painel, a Coordenadora **Cristina Corso Ruaro** passou a abordar o **item 1** da pauta, concernente ao debate sobre as sugestões para a elaboração de ato-conjunto a ser celebrado pela Procuradoria-Geral de Justiça e a Corregedoria-Geral do Ministério Público sobre o perdimento cautelar de bens apreendidos em decorrência do tráfico de drogas, noticiando, a propósito do assunto, a recente expedição da **Recomendação nº 23/2014** pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP orientando os membros da Instituição a requererem a alienação cautelar dos bens apreendidos no bojo dos processos penais. Ultimada a análise dos questionamentos, ponderações e propostas, o Grupo de Discussão e Trabalho deliberou no sentido de que fossem encaminhadas as seguintes sugestões à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para expedição de recomendação às Promotorias de Justiça: **i)** que os Promotores de Justiça requeriram a avaliação dos bens apreendidos em decorrência do tráfico de drogas, seja por ocasião do ajuizamento da alienação cautelar em autos apartados, por ocasião do oferecimento da denúncia, seja na cota de oferecimento da denúncia, quando não for o caso de alienação cautelar; **ii)** cadastramento de veículos, dinheiro e bens imóveis apreendidos em decorrência do tráfico de drogas, no sistema PRO-MP, nos campos específicos a serem criados; **iii)** que verifiquem qual a destinação dos bens apreendidos em virtude do tráfico de drogas e adotem as medidas necessárias à preservação do patrimônio para os fins legais, no exercício da atividade de controle externo; **iv)** que orientem os Delegados a manifestarem expressamente nos autos de inquérito policial, o interesse na utilização dos bens apreendidos, pelas autoridades policiais; **v)** que na cota de oferecimento da denúncia seja solicitada ao Juízo a expedição de ofício à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD, nas hipóteses em que houver interesse público na utilização do bem pela Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, relatando a situação e requerendo autorização prévia de transferência do bem para a titularidade do Estado, até a decretação de seu perdimento definitivo, também em favor do Estado beneficiário, **vi)** que seja verificado se os bens apreendidos estão alienados fiduciariamente e, caso constatada tal situação, que sejam cientificadas a instituição bancária e os terceiros interessados a respeito do pedido de alienação cautelar, para garantir o contraditório, que apesar do gravame, não obstará o prosseguimento do pedido de perdimento do bem; **vii)** a recomendação deverá ainda enfatizar a relevante função de fiscalização das manifestações ministeriais, na observância das orientações acima, pelas Procuradorias de Justiça, com a devida comunicação à CGMP dos casos em que se verificou que a recomendação não foi observada. A Promotora de Justiça **Bianca Nascimento Malachini** sugeriu, além disso, que o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais, do Júri e de Execuções Penais elaborasse um informativo a respeito da recomendação que será elaborada. Concluídas as deliberações sobre o primeiro item da pauta, a Coordenadora **Cristina Corso Ruaro** se comprometeu a encaminhar a compilação das propostas aos membros do Grupo de Discussão e Trabalho – GDT para análise anterior à submissão do documento à Corregedoria-Geral do Ministério Público. **3)** Na sequência, a Coordenadora passou a abordar o **item 2** da pauta, referente ao exame do Relatório II do Núcleo de Pesquisa em Criminologia e Política Penitenciária – NUPECRIM, exibido no site da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU/PR, “sobre a quantidade de drogas para uso ou tráfico e a necessidade de regulamentação”. O Grupo de Discussão e Trabalho – GDT decidiu, após o exame do documento, pela emissão de uma nota de esclarecimento pelo Ministério Público do Estado do Paraná sobre o seu teor. O Promotor de Justiça **Emiliano Antunes Motta Waltrick** enfatizou, nesse aspecto, que na nota de esclarecimento deve constar que a proposta que pretende estabelecer um parâmetro objetivo para caracterizar o tráfico – com a indicação de limite para consubstanciar o uso, exemplificando a quantidade de até 150 (cento e cinquenta) pedras de crack - é contrária à legislação, que

MPPR	ATA DE REUNIÃO	23/05/2014
PROJETO SEMEAR DE ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

Unidade Responsável: Procuradoria-Geral de Justiça

estabelece que a natureza e a quantidade da substância apreendida constituem apenas um dos critérios para determinar se a droga se destinava ou não ao consumo pessoal, o qual deve ser analisado juntamente com os demais critérios explicitados pela Lei nº 11.343/2006, quais sejam, o local, as condições em que se desenvolveu a ação, as circunstâncias sociais e pessoais bem como a conduta e os antecedentes do agente. Evidenciou, em segundo lugar, que ao assumir um posicionamento favorável à objetivação dos parâmetros para a configuração do crime de tráfico de drogas praticamente se exclui a possibilidade de flagrar o traficante, que somente em raríssimos casos portará a droga, destacando a imprescindibilidade da análise de cada caso concreto. Asseverou, igualmente, que não obstante a pesquisa tenha a pretensão de ser científica, traz a informação de que se baseou em relatos presentes nos meios de comunicação de que o usuário pode consumir até 15 (quinze) pedras por dia, criticando a metodologia empregada e elucidando que não há qualquer pesquisa com padrão científico realizada nesse aspecto. O Promotor de Justiça consignou, outrossim, que o Dr. André Ribeiro Giamberardino, que subscreve o documento, é Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná, sustentando que ao concordar com o teor do relatório o Ministério Público estaria encampando uma das teses de defesa da Defensoria Pública e da SEJU/PR, que tem o intuito de solucionar o problema de superlotação do sistema penitenciário por intermédio da redução da população carcerária, fato que consubstancia uma tentativa de resolução da questão por via transversa, em prejuízo da sociedade. O Promotor Substituto **Francisco de Carvalho Neto** também ponderou, nesse talante, que um contra-argumento que tem sido utilizado em relação aos mutirões carcerários é o de que a providência se destina a liberar vagas nas penitenciárias para viabilizar o cumprimento dos mandados de prisão que se encontram em aberto. No que tange à inclusão de campo específico no sistema PRO-MP para subsidiar levantamentos estatísticos acerca da quantidade de drogas, o Grupo deliberou pela desnecessidade da medida, ressaltando que o Promotor de Justiça já efetua a análise em relação à quantidade das substâncias entorpecentes no momento do oferecimento da denúncia; 4) O Procurador-Geral de Justiça, Dr. **Gilberto Giacoia**, Presidente do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas, compareceu à reunião às 12h15min, saudando a todos os presentes e enfatizando a importância das atividades do Grupo de Discussão e Trabalho para o desenvolvimento do projeto institucional de Enfrentamento ao Álcool, Crack e Outras Drogas. O Presidente asseverou, nesse aspecto, que apesar das dificuldades enfrentadas para alcançar a estrutura minimamente suficiente para atender às demandas relacionadas à drogadição, é necessário que o Ministério Público interfira para tornar efetivas as políticas públicas a serviço do enfrentamento dessa problemática, que tanto mal tem causado à sociedade. Salientou, outrossim, que a atuação da Instituição destaca ainda mais a sua visibilidade social e propicia que o Ministério Público continue a se apresentar para a sociedade como um agente de luta e de indignação por um Brasil melhor, mais justo, fraterno e sensível às enfermidades sociais. O Procurador-Geral de Justiça evidenciou, ainda, que a questão pragmática da insuficiência da estrutura estatal para corresponder às demandas sociais é compreensível, realçando, contudo, que o Ministério Público, enquanto Estado, não pode capitular diante da constatação de que é preciso encontrar alternativas e soluções possíveis para esse cenário, bem como que o Estado Moderno só se sustentará se o pacto social for frequentemente revisitado e debatido. Aludiu, também, a necessidade de estabelecimento de parcerias com outros órgãos estatais e a sociedade civil organizada para a consecução dos propósitos do Projeto Semear. Após a manifestação do Presidente do Comitê do Ministério Público do Paraná de Enfrentamento às Drogas, os trabalhos do período da manhã foram declarados encerrados. 5) Os trabalhos foram reabertos, no período da tarde, às 14 horas, oportunidade em que foi abordada a temática da formação das redes de serviços para o enfrentamento às drogas nas Comarcas paranaenses. O Promotor de Justiça **Angelo Mazzuchi Santana Ferreira** asseverou, a respeito do assunto, que desde 2001 prevalece, na área de saúde mental, a política de saúde pública que contempla o sistema “portas abertas” e a retaguarda de saúde, que é dotado de uma multiplicidade de serviços cujo acesso se dá a partir do encaminhamento feito por um serviço de saúde. Destacou, além disso, que o centro de atenção à saúde desse modelo é o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS-AD, ressaltando ainda que as Comunidades Terapêuticas constituem um ambiente para a convivência, mas que não é dotado da característica de serviço de saúde, mas sim classificado como um serviço essencial à saúde. O Promotor de Justiça explanou, ademais, que os pacientes que sofrem de comorbidades relacionadas à drogadição devem estar inseridos em uma rede de atendimento, e sempre que a rede se mostrar insuficiente devem ser encaminhados ao regime hospitalar, assinalando que como o problema envolvendo o abuso e a dependência de álcool e outras drogas também é social,

MPPR	ATA DE REUNIÃO	23/05/2014
PROJETO SEMEAR DE ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

Unidade Responsável: Procuradoria-Geral de Justiça

ambiental e de segurança pública, os pacientes precisam ser amplamente amparados. Registrou, nessa toada, que como a rede não presta o amparo de forma suficiente, a única alternativa que resta é a segregação, que também é oportunizada pelas Comunidades Terapêuticas, explicitando que os erros constatados em tais entidades são de origem, pois elas são, em sua maioria, altamente lucrativas, além de se inserirem em um regime de isenções tributárias diversas. No que diz respeito à rede de serviços para o enfrentamento às drogas implementada em Cascavel explicou que a sua manutenção só é possível em razão da existência de um fluxo de referência e contrarreferência permanente, pressuposto essencial para construção das demais redes municipais em todo o Estado. A Coordenadora **Cristina Corso Ruaro** sugeriu, no que diz respeito às Comunidades Terapêuticas, que seria interessante que o Promotor de Justiça **Angelo Mazzuchi Santana Ferreira** compartilhasse com Grupo de Discussão e Trabalho quais as dificuldades enfrentadas no Município de Cascavel em relação às entidades do gênero destinadas a crianças e adolescentes, explanando que a experiência compartilhada será útil para orientar a elaboração de uma resolução solicitada ao Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CONESD com o propósito de regulamentar as Comunidades Terapêuticas direcionadas ao público infantojuvenil. O Promotor de Justiça **Angelo Mazzuchi Santana Ferreira** elucidou, nesse sentido, que dois dos recursos utilizados pela Promotoria Justiça para motivar a observância dos requisitos legais pelas Comunidades Terapêuticas são a imposição de multa pela Vigilância Sanitária em caso de descumprimento dos requisitos e a instauração de processos criminais para apurar as irregularidades, dependendo das infrações verificadas, consignando, todavia, que é preciso ter cautela no que tange ao fechamento das entidades, que prestam serviços de utilidade pública. A Promotora de Justiça **Fábia Teixeira Fritegotto Gimenez** expôs, a propósito, que já identificou diversas irregularidades em uma Comunidade Terapêutica instalada em Piraquara, dentre as quais a utilização de internos como mão de obra para empreitadas, sem a devida remuneração, e a convivência, no mesmo ambiente, de crianças, adolescentes e adultos. O Promotor de Justiça **Angelo Mazzuchi Santana Ferreira** destacou, nesse aspecto, que na medida em que os serviços em rede forem unificados, a própria rede detectará insuficiências e defeitos, ressaltando que o Ministério Público, em virtude de ser uma das Instituições detentoras de maior mobilidade social, deve desempenhar um papel diferenciado ao aperfeiçoamento da rede. A Coordenadora **Cristina Corso Ruaro** expôs, ainda nesse tocante, que no mês de abril foi realizada a primeira reunião com a gerência de saúde mental de Ponta Grossa para a execução do projeto-piloto de implantação da rede de serviços para o enfrentamento às drogas no Município, solicitando ao Promotor de Justiça **Angelo Mazzuchi Santana Ferreira** auxílio para a realização da segunda reunião, para a qual serão convidados tanto os gestores da área da saúde quanto os gestores das áreas de assistência social, educação e segurança pública, tendo o Promotor de Justiça se colocado à disposição para participar da reunião. Ulтимadas as deliberações, a Coordenadora noticiou aos presentes que foi realizada, no âmbito do Projeto Semear, reunião com os Promotores de Justiça com atribuições na área criminal e representantes do Poder Judiciário e do Patronato Penitenciário, para tratar da implementação, no Fórum da Justiça Criminal de Curitiba, de serviço para o encaminhamento preventivo dos usuários e dependentes de drogas que respondam a processos criminais de qualquer natureza, mas cujo crime foi motivado pelo uso de substâncias entorpecentes, para serviços de atenção, tratamento e reinserção social, nos moldes do atendimento prestado pelo Núcleo de Assessoria Psicossocial – NAP do Juizado Especial Criminal de Curitiba. A Coordenadora informou, ainda, que participou de reunião do Conselho Comunitário de Segurança de Curitiba, ressaltando, nesse aspecto, a importância da participação dos Promotores de Justiça em referidas entidades, tendo em vista que a oportunidade propicia a aproximação da comunidade e dos problemas e demandas sociais apresentados. A Promotora de Justiça **Bianca Nascimento Malachini** sugeriu que fosse agendada uma reunião específica para tratar do tema e esclarecer as dúvidas dos Promotores de Justiça com atribuições na área criminal. No que tange ao material entregue aos Promotores de Justiça representantes do Grupo de Discussão e Trabalho no início da reunião - 01 (um) exemplar do curso de “Integração de Competências no Desempenho da Atividade Judiciária com Usuários e Dependentes de Drogas” e 01 (um) exemplar do curso “SUPER: Sistema para detecção do uso abusivo e dependência de substâncias psicoativas: Encaminhamento, intervenção breve, reinserção social e acompanhamento”, ambos fornecidos pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD ao Ministério Público do Paraná – ressaltou que a ideia é que ele possa ser compartilhado nos Grupos de Estudos, esclarecendo que o Ministério Público obteve, junto à SENAD, a autorização para a duplicação dos materiais de referidos cursos, desde que as cópias fiquem restritas à utilização no âmbito da Instituição, bem como

MPPR	ATA DE REUNIÃO	23/05/2014
PROJETO SEMEAR DE ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

Unidade Responsável: Procuradoria-Geral de Justiça

que, na sequência, serão repassadas informações aos Promotores de Justiça a respeito do curso de capacitação para os membros e servidores do MPPR que se pretende desenvolver. Comunicou, finalmente, aos membros do GDT, que o Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONESD solicitou a indicação de protagonistas que atuam no combate e na prevenção às drogas para o recebimento de um prêmio concedido anualmente pela SENAD durante a Semana Nacional de Prevenção do Uso de Drogas, que acontece no mês de junho, convidando-os a encaminharem sugestões nesse sentido, para apresentação na próxima reunião do CONESD, que será realizada na segunda terça-feira do mês de junho. **4) Deliberações finais/Propostas/Conclusões:** Finalizadas as discussões, deliberou-se pela realização da segunda reunião para a execução do projeto-piloto de implementação da rede de serviços para o enfrentamento às drogas no Município de Ponta Grossa no dia 06 de junho de 2014, às 9 horas, no mencionado Município, com a participação do Promotor de Justiça Angelo Mazzuchi Santana Ferreira, bem como pela realização da próxima reunião ordinária do Grupo de Discussão e Trabalho – GDT no dia 15/08/2014, das 8h30min às 18h, na sala de reuniões do Conselho Superior do Ministério Público, que terá como pauta o debate sobre as Comunidades Terapêuticas, para a qual serão convidados os representantes da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/PR, **Larissa Sayuri Yamaguchi** e **Juliano S. Gevaerd**, que realizarão uma apresentação sobre o tema, bem como um representante de tais entidades, sugerindo-se o nome do Dr. **Carlos Alberto Peixoto Baptista**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, _____ Leticia Soraya de Souza Prestes Gonçalves, Assessora PGJ, lavrei a presente ata.

Cristina Corso Ruaro
Promotora de Justiça

Coordenadora do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas e do Projeto Semear